

Agverde	2015	3211497	Monique Marie Allain e Palomino	Alameda das Paineiras Lote 03 Quadra 34	Transurb	Itapevi	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2016	91553	04-10-2016
Agverde	2015	3211496	Maximiliano Herlinger	Alameda das Paineiras 04 Quadra 34	Transurb	Itapevi	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2016	91669	04-10-2016
Agverde	2014	610050	Pedro Conde Filho	Rodovia Joao Leme dos Santos Km 107,5	Parque Reserva Fazenda Imperial	Sorocaba	Cetesb/Cjd - Agência Ambiental de Sorocaba	Indeferido	2016	97914	24-10-2016
Agverde	2016	3200551	L.p. Administradora de Bens Ltda	Via de Acesso Norte Km 38 420	Jordanesia	Cajamar	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	104198	10-11-2016
Agverde	2016	3201157	Jefferson Sampaio Gomes	Estrada Estadual Barueri-Itapevi 10	Parque Nova Jandira	Jandira	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	104734	11-11-2016
Agverde	2015	310465	Elektro Eletricidade e Serviços S.a	Rua Antonio Benildo Vaz de Campos 100	São Bento	São Luis do Paraitinga	Cetesb/Cmt - Agência Ambiental de Taubaté	Autorizado	2016	104756	11-11-2016
Apm	2015	1610731	Paulo Roberto Lucio	Rua Iris X Rua Angélica - Lote 24 Quadra 07 - Jardim Clube de Campo	Jardim Clube de Campo	Santo André	Cetesb/Cla - Agência Ambiental do Abc I	Autorizado	2016	109456	29-11-2016
Agverde	2016	7300586	Jorge Luis Sadalla	Estrada Mun Itirapina Brotas Km 17 0 N.a	Rural	Brotas	Cetesb/Cgc - Agência Ambiental de São Carlos	Autorizado	2016	109949	30-11-2016
Agverde	2016	3201092	Leonardo Cunha Gonçalves	Alameda dos Ingas Lote 12 - Quadra 47	Transurb	Itapevi	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2016	111472	05-12-2016
Agverde	2016	3400661	Jardim Brasil II Spe - Empreendimentos Imobiliários Ltda	Avenida Brasil	Sítio Lovatti	Nova Odessa	Cetesb/Cja - Agência Ambiental de Americana	Autorizado	2016	112143	06-12-2016
Agverde	2016	3200966	Wilson dos Santos Duarte	Rua das Rosas - Lote 15 Quadra 06	Parque Sinai	Santana de Parnaíba	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	112642	07-12-2016
Sma	2007	83890	Jose Carvalho de Macedo	Lote 13, Quadra 26 Rua 12 - Loteamento Mar Verde II - Mococa	Mococa	Caraguatatuba	Cetesb/Cms - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	113384	09-12-2016
Agverde	2016	3200914	Roberto Carlos da Silva	Rua Romania, 49, Lote 08, Quadra 10, Recanto Maravilha Ili	Recanto Maravilha Ili	Santana de Parnaíba	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	113607	09-12-2016
Agverde	2016	3200821	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A	Avenida Roberto Pinto Sobrinho 350	Vila Menk	Osasco	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	113774	12-12-2016
Agverde	2013	3210085	Engexplo Desmonte A Explosivos Ltda.	Avenida Professor Walter Ribas de Andrade 1	Centro	Cajamar	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	113970	12-12-2016
Agverde	2016	7300553	Encalco Construccoes Ltda	Rua Sistema Viário Municipal (Matricula 107.958)	Parque Residencial Damha	São Carlos	Cetesb/Cgc - Agência Ambiental de São Carlos	Autorizado	2016	113982	12-12-2016
Agverde	2014	3210178	Ch14 Participação e Incorporação Spe Ltda	Alameda Washington S/Nº, Área Verde 01 - Loteamento Alphasgran	Alphaville	Barueri	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2016	114903	14-12-2016
Agverde	2016	1401257	Domingos Mena	Estrada Itajobi a Novo Horizonte, Km-12 Zona Rural	Capão Grosso	Itajobi	Cetesb/Cfr - Agência Ambiental de São José Do Rio Preto	Autorizado	2016	114979	14-12-2016
Agverde	2016	3201230	Sônia Regina Corazza	Alameda dos Jequitibas, Lote 07 Da Quadra C-13	Transurb	Itapevi	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2016	115422	15-12-2016
Agverde	2015	3210576	Paulo Ricardo de Mello	Rua Pau Brasil - Lote 16 - Quadra 31, Transurb - Vila Verde	Transurb	Itapevi	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2016	115656	16-12-2016
Agverde	2016	3201012	Condominio Flex Carapicuíba II	Estrada do Copiuvá 1140	Vila da Oportunidade	Carapicuíba	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	115757	16-12-2016
Agverde	2016	3201269	Maria Aparecida Vittorino de Pontes	Alameda das Samambaias, Lote 03, Quadra 63, Transurb/Vila Verde	Transurb/Vila Verde	Itapevi	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	115769	16-12-2016
Agverde	2016	3201078	Camila Juilliar da Silva	Estrada de Servidao 0 Lote	Ingahi	Itapevi	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	115772	16-12-2016
Agverde	2015	3210846	Antonio Chein Massud	Alameda dos Angicos, Lote 40, Quadra 43, Transurb/Vila Verde	Transurb/Vila Verde	Itapevi	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2016	115823	16-12-2016
Agverde	2016	3201344	Denis Carvalho	Rua Cafundo 89	Parque Alvorada	Santana de Parnaíba	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2016	115826	16-12-2016
Agverde	2016	3201429	Sergio Martins	Alameda Jose Basilio da Silveira Lote 09, Quadra K, Portal das Acácias	Portal das Acácias	Santana de Parnaíba	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	116680	20-12-2016
Agverde	2016	3201512	Dayane Hillis Santana Lopes	Estrada do Pavone, Lote 123 -A7Loteamento Chácara do Rosário,	Bairro do Taboão						
Agverde	2016	3200882	Goincorp Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Estrada Municipal Bela Vista, Área 01 -A, Alphaville	Alphaville	Santana de Parnaíba	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Indeferido	2016	117095	21-12-2016
Agverde	2016	2800684	Leandro Tiago do Vale	Sítio São João 0	São João	Itápolis	Cetesb/Cga - Agência Ambiental de Araraquara	Autorizado	2016	117736	22-12-2016
Agverde	2012	3210026	Granada Investimentos Imobiliários Ltda.	Rua Werner Goldberg 157	Jardim Tupanci	Barueri	Cetesb/Clo - Agência Ambiental de Osasco	Autorizado	2012	43668	03-05-2012
Agverde	2013	410019	Wjn Participações Ltda	Lot. Jardim Botânico - Matr. 71.791 - 2º C.c.i. De Ribeirão Preto/Sp	Jardim Botânico	Ribeirão Preto	Cetesb/Cgr - Agência Ambiental de Ribeirão Preto	Autorizado	2013	60640	07-06-2013

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### Portaria SUBG-CONS - 1, de 7-3-2017

Regulamenta a Resolução PGE-6, de 3 de março de 2017 (DO de 07.03.17), e dispõe sobre a formatação padrão de documentos nas unidades e órgãos vinculados à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral

A Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral, Considerando a necessidade de uniformizar as categorias de documentos elaborados pelos órgãos e unidades vinculados à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral,

Considerando a necessidade de padronizar os relatórios gerados pelo sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (Docflow) e

Considerando a necessidade de fortalecimento da identidade institucional da Procuradoria Geral do Estado,

Decide:

Art. 1º - Os Procuradores do Estado das unidades e órgãos vinculados à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral utilizarão as categorias de documentos disponíveis no sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (Docflow), as quais corresponderão aos tipos de manifestações previstas no artigo 1º da Resolução PGE-6, de 3 de março de 2017 (DO de 07.03.17).

Art. 2º - As manifestações do tipo "Parecer" serão subdivididas em:

I - Parecer "Processos Disciplinares";

II - Parecer "Licitações e Contratos Administrativos";

III - Parecer "Servidores";

IV - Parecer "Autuações";

V - Parecer "Convênios"; e

VI - Parecer "Outros".

Parágrafo Único - O Procurador deverá escolher a categoria no sistema Docflow em conformidade com o assunto predominante da peça a ser elaborada.

Art. 3º - As categorias de "Pareceres" também serão subdivididas entre aqueles que dispensam avaliação da chefia e aque-

les que necessitam de despacho de aprovação, em conformidade com a Resolução PGE-6, de 3 de março de 2017.

Art. 4º - As "Informações" expedidas pelas unidades e órgãos vinculados à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderão seguir o padrão da respectiva Secretaria de Estado ou Autarquia.

Art. 5º - A elaboração de manifestação na categoria "Nota Técnica" fica a critério do Procurador do Estado oficiante ou da respectiva chefia, considerando a complexidade das questões jurídicas suscitadas em tese e/ou debates durante a participação em atividades de conselhos, comissões, grupos de trabalho ou reuniões, bem como da relevância de tais questões para os demais órgãos da Administração.

Art. 6º - Os Pareceres, Pareceres Referenciais, Despachos, Notas Técnicas, Cotas e Ofícios expedidos pelas unidades e órgãos vinculados à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral deverão seguir o padrão de cabeçalho e nota de rodapé constante no Anexo Único e conter a formatação a seguir:

I - Tipo da fonte: Deverá ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as notas de rodapé e citações destacadas ao longo do texto.

II - Espaçamento: O espaço entre linhas deve ser de 1,5 cm para o texto e simples para as notas de rodapé e citações destacadas ao longo do texto.

III - Margens: Margem superior: 3 cm; Margem inferior: 2 cm; Margem esquerda: 3,5 cm; Margem direita: 2 cm.

IV - Referências bibliográficas: As referências bibliográficas de fontes doutrinárias e jurisprudenciais deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 7º - As categorias de documentos criadas, até a data de publicação desta Portaria, nas unidades e órgãos vinculados à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral serão inativadas do sistema Docflow.

Art. 8º - É vedada a exclusão dos elementos de preenchimento automático dos documentos, identificados com tarja cinza.

Art. 9º - A presente Portaria não se aplica à Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria da Junta Comercial do Estado, que terão regulamentação própria em relação às categorias de documentos no sistema Docflow.

Art. 10 - A Procuradoria de Procedimentos Disciplinares fica dispensada do uso do sistema Docflow.

Art. 11 - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral divulgará o cronograma de implementação dos modelos de documentos nas Consultorias Jurídicas por meio de orientação eletrônica.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA GERAL  
Anexo Único

### CENTRO DE ESTÁGIOS

#### Portarias da Procuradoria do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 6-3-2017 Cancelando:

a partir de 17-02-2017, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito Jean Carlos de Oliveira Nozelli, RG. 42.054.721-6, Marcelo Anselmo Silveira, RG. 34.982.296-7 e Bianca Rezende de Carvalho, RG. 44.889.032-X, para exercerem na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 127/2017)

a partir de 21-02-2017, as credenciais de estagiária outorgadas às estudantes de Direito Gabriela Elias Goulart Vendramini, RG. 24.140.177-X e Mayara Ruiz Queiroz, para exercerem na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 128/2017)

a partir de 22-02-2017, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito Audrey Imenes Garcia, RG. 35.751.265-6, para exercer na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 129/2017)

a partir de 06-02-2016, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito Gustavo Henrique Franco Silva, RG. 53.322.902-9, para exercer na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 130/2017)

a partir de 20-02-2017, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito Luiz Carlos Ventura, RG. 03.628.924-3, Jessica Caroline Magri, RG. 48.134.093-2, Carolina Moreira da Silva, RG. 38.280.294-9, Sheila Maria Ribeiro Vidolin, RG. 25.516.124-4, Caroline Cardoso dos Santos, RG. 42.360.148-9, Ingrid Torres Favaro, RG. 48.011.486-9, Isabella Bagnarioli Wiegner, RG. 38.238.478-7, Emanuel Alves de Mattos, RG. 55.622.706-2, Marcelo Grassatto de Almeida, RG. 50.120.412-X, Amanda Bruni de Farias, RG. 40.273.044-6, Franciele Menezes dos Santos, RG. 42.877.165-8, Guilherme de Moraes, RG. 43.649.265-9, Maria Catarina Pinto Moreno, RG. 37.619.167-3 e Nathalia Samogin dos Reis, RG. 41.510.051-3, para exercerem na Procuradoria Regional de Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 131/2017)

a partir de 13-02-2017, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito Douglas Viola Barbosa, RG. 32.648.551-X, Octavio de Castro Rodrigues, RG. 35.782.300-X, Barbara Revelles Santos, RG. 37.843.509-7, Ingrid Torres Favaro, RG. 48.011.486-9, Thais Alves Sousa, RG. 53.736.449-3, Karina Iara Tome, RG. 48.806.275-5, Corina Luiza Izidorio de Sousa, RG. 53.715.876-5, Tiago Alves de Lima, RG. 28.476.776-1, Anorina Angelica da Silva Gonçalves, RG. 43.542.752-0, João Vitor Alves da Silva, RG. 49.345.051-8, Helena Kaoru Horie, RG. 34.465.979-3, Lucas Caparelli Guimarães Pinto Correia, RG. 38.449.707-X, Katwany Ribeiro Martins, RG. 44.641.612-5, Caroline Lima dos Santos, RG. 39.462.072-6, Andre Pavin Sanches, RG. 44.134.141-X, Iris Malaquias dos Reis, RG. 36.657.430-9, Cleide Rodrigues Saraka, RG. 11.612.241-9, Felipe Meireles Falopa, RG. 49.187.463-7, Katiana Santina da Silva, RG. 30.998.573-0 e João Batista de Carvalho, RG. 33.949.460-2, para exercerem na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 132/2017)

Credenciando:

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Cristina Santos Filgueira, RG. 41.850.490-8, Mariana Hanssen Bellei Nunes de Siqueira, RG. 35.668.435-0, Renato Rodrigues da Cunha Caetano, RG. 15.092.407, Samanta Medeiros, RG. 37.102.087-6, Maria Luciana Goulart da Costa Bignotti, RG. 45.556.031-6, Mairim Andressa Bruno Costa da Silva, RG. 48.045.548-X, Ludmila Inachvili, RG. 28.653.751-5, Nayara Andrade da Silva, RG. 49.154.046-2, Francisco de Assis Nunes, RG. 39.028.856-1, Jaqueline da Silva, RG. 81646856, Cláudia Almeida dos Santos, RG. 58.741.183-1, Washington Luiz de Oliveira Almeida, RG. 5.994.278-2, Amalia Ferro Caetano, RG. 47.884.326-4, Gilberto Pereira Guedes, RG. 32.107.122-0, Hellem Carolina Alves Regis, RG. 47.511.325-1, Pedro Felipe Varelas da Ponte, RG. 53.424.299-6, Vinícius Santos Lima, RG. 43.168.976-3, Rene Rivaldo Moreira Dourado, RG. 32.977.895-X,

Fidelcino Gomes Rocha, RG. 22.817.290-1, Jociene Vunes de Moura Bezerra, RG. 29.877.843-9, Maciel de Aguiar Vieira, RG. 42.914.190-7, Felipe Monteiro dos Santos, RG. 47.994.775-2 e Clodoaldo Neves de Amorim Neto, RG. 32.108.506-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400109 (Procuradoria Fiscal), do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 133/2017)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Diego Gonçalves Ferreira, RG. 46.329.889-5, Giovanni Sotonyi, RG. 36.269.145-9, Bruno Roberto Jahnel, RG. 47.438.300-3, Ricardo Marchiori, RG. 39.435.670-6, Sofia Parrini, RG. 37.522.383-6, Vladimir Ricardo Amaro Pereira, RG. 49.079.919-X, Amanda dos Santos Evangelista, RG. 38.185.828-5, Gabriela Furlaneto, RG. 49.010.097-1, Aline Souza dos Santos, RG. 43.409.960-0, Cleia Oliveira Pires, RG. 47.485.125-4 e Karine Laise Herrera Ramirez, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400110 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo), do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 134/2017)

como estagiárias, para exercerem, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Andressa Alves dos Santos, RG. 49.797.710-2, Izabella Falcão, RG. 44.009.051-9 e Maria Luiza Pagamisse, RG. 35.400.100-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400116 (Procuradoria Regional de Bauru), do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 135/2017)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Marília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Luis Gustavo Rodrigues Faria, RG. 40.121.589, Leticia Alves Cunha Barriento, RG. 52.579.432-3 e Ershiley da Silva Oliveira, RG. 43.102.113-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400120 (Procuradoria Regional de Marília), do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 136/2017)

como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito Adriele Dominique Lacerda, RG. 54.906.842-9, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 137/2017)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Fernanda Ulbrich, RG. 33.661.339-8, Denise dos Santos Lima, RG. 48.067.309-3, Fabio Costa de Almeida, RG. 35.863.567-6, Maria Rachel Moreira de Souza Vacani, RG. 40.453.197-0 e Diego Mendes Almeida Santos, RG. 15.790.510-MG, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400113 (Procuradoria Regional de Sorocaba), do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 138/2017)

(manifestação) CJ-\_\_ n.º \_\_\_\_/20\_\_

Página X de Y